



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 10/12/2015

1) Abertura. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala de Reunião n.º 1 da Diretoria de Licenciamento Ambiental (Ibama/Sede), foi realizada a quadragésima quarta Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do Ibama, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – DILIC/Ibama; Moara Menta Giasson – SBF/MMA, Luciano Oliva Patrício – SECEX/MMA; Carla Michelle Lessa – DISAT/ICMBio; Lilian Hangae – DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião Luiz Felipe de Luca de Souza – DIPLAN/ICMBio, Patrícia da Silva CGTER/ICMBio, Edvar Oliveira, Hiltoney de Oliveira e Katia Adriana de Souza – CCOMP/Ibama. Foi apresentada a pauta da 44ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Correção de Destinação. 2.1) LT Xingu – Estreito – Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.006782/2015-09 – Valor da Compensação Ambiental R\$22.442.614,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). 3) Redestinação. 3.1) ICMBio – diversos processos – Proposta n.º 002/2015/PRESI/ICMBio. A proposição foi acatada pelos membros, tendo prosseguimento a reunião.

2) Correção de aplicação. 2.1) LT Xingu – Estreito – Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.006782/2015-09 Valor da Compensação Ambiental R\$22.442.614,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Durante a 43ª Reunião Ordinária do CCAF, em 03 de dezembro de 2015, o Comitê deliberou pela divisão dos créditos da compensação ambiental do supramencionado empreendimento. Entre outros, ficou decidida a destinação do montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser dividido entre unidades de conservação estaduais de Goiás; no entanto, por um equívoco constou entre estas UCs, a Reserva Biológica do Rio Descoberto que na verdade está localizada no Distrito Federal, sendo gerida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. Desta forma, faz-se necessária a retificação da decisão, devendo o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) ser dividido entre as seguintes UCs estaduais de Goiás: Parque Estadual Pirineus, Parque Estadual do Descoberto e Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, conforme proposta a ser apresentada pelo Órgão Gestor. A correção foi aprovada pelo CCAF.

3) Redestinação. 3.1) ICMBio – diversos processos – Ofício n.º 803/2015 – GABIN/PRESI/ICMBio. Por meio da Proposta n.º 002/2015/PRESI/ICMBio, encaminhada em anexo ao Ofício n.º 803/2015 – GABIN/PRESI/ICMBio, o Instituto Chico Mendes solicita a redestinação dos créditos da compensação ambiental de diversos empreendimentos. Segundo justifica, a redestinação visa atender as ações de proteção, notadamente a fiscalização ambiental federal, no interior das unidades de conservação federais da categoria de proteção integral, bem como atuar nas zonas de amortecimento. Assim, com base nos critérios



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

definidos durante a 43ª Reunião Ordinária, o CCAF analisou caso a caso as proposições do Órgão Gestor, sendo avaliadas as proposições relativas aos seguintes empreendimentos:

3.1.1) UHE Peixe Angical. Processo de CA n.º 02001.008535/2012-96. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais). O Órgão Gestor requer a redestinação do montante correspondente a R\$2.192.877,88 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) anteriormente reservado ao PN Nascentes do Rio Parnaíba, EE Serra Geral do Tocantins, PN Cavernas do Peruaçu e PN Serra da Canastra. Assim, é requerida a redestinação deste montante a ser dividido entre as seguintes UCs federais: a) **PN Serra da Canastra**, o montante de R\$1.896.954,24 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para regularização fundiária; b) **PN Chapada dos Veadeiros**, o montante de R\$295.923,65 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) para regularização fundiária. O montante original conforme os critérios aprovados pelo CCAF é considerado volume excepcional, podendo ser alocado para qualquer unidade de conservação federal de proteção integral; todavia, para valores entre 10 milhões e 13 milhões somente pode ser redestinada a diferença entre estes dois montantes. No caso em questão, poderá ser redestinado o valor correspondente a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Desta forma, os membros do Comitê deliberaram pela redestinação da seguinte forma: a) **PN Serra da Canastra**, o montante de R\$1.704.076,36 (um milhão, setecentos e quatro mil, setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para regularização fundiária; b) **PN Chapada dos Veadeiros**, o montante de R\$295.923,65 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) para regularização fundiária. A nova proposição foi aprovada pelo Comitê.

3.1.2) UHE Foz do Chapecó. Processo de CA n.º 02001.000883/2013-04. Retirado de pauta para análise jurídica.

3.1.3) UHE Itapebi. Processo de CA n.º 02001.002687/2013-66. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$8.524.025,86 (oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo requerida a redestinação do montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), originalmente reservado à RB Mata Escura, para a Implementação do PN Caparaó. A UHE Itapebi localiza-se no bioma Mata Atlântica e na região hidrográfica do Atlântico Leste. Já o PN Caparaó, apesar de também situar-se no bioma Mata Atlântica, difere da região hidrográfica do empreendimento, visto estar localizada na região hidrográfica do Atlântico Sudeste. Considerando que a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, os representantes do ICMBio apresentaram de forma verbal alteração da proposta de redestinação do recurso para aplicação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

do montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) na regularização fundiária do **PN da Serra das Lontras, UC** que atende aos critérios de redestinação. A nova proposição foi aprovada pelo Comitê.

3.1.4) UHE Corumbá IV. Processo de CA n.º 02001.003164/2016-16. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo requerida a redestinação do montante de R\$230.982,35 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), originalmente reservado à criação de UCPI no Oeste da Bahia, para a regularização fundiária do **PN Serra da Canastra**. Verificou-se que tanto a UHE Corumbá IV quanto o PN Serra da Canastra localizam-se no bioma Cerrado e na região hidrográfica do Paraná. Considerando que a proposta atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

3.1.5) UHE Ourinhos. Processo de CA n.º 02001.003780/2014-79. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), sendo requerida a redestinação do montante de R\$175.930,27 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos), originalmente reservado à criação de UCPI no Tocantins, para a regularização fundiária do **PN São Joaquim**. A UHE Ourinhos localiza-se no bioma Mata Atlântica e na região hidrográfica do Paraná. Já o PN São Joaquim, apesar de também situar-se no bioma Mata Atlântica, difere da região hidrográfica do empreendimento, visto estar localizado na região hidrográfica do Uruguai. Considerando que a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, os representantes do ICMBio apresentaram de forma verbal alteração da proposta de redestinação do recurso para aplicação do montante de R\$175.930,27 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos) para regularização fundiária do PN dos Campos Gerais, UC que atende aos critérios de redestinação. A nova proposição foi aprovada pelo Comitê.

3.1.6) UHE São Salvador. Processo de CA n.º 02001.005496/2014-37. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$2.699.970,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais), sendo requerida a redestinação do montante de R\$75.316,51 (setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), originalmente reservado à criação de UCPI na Bahia, para a regularização fundiária do **PN Serra da Canastra**. A UHE São Salvador localiza-se no bioma Cerrado e na região hidrográfica do Tocantins-Araguaia. Já o PN Serra da Canastra, apesar de também situar-se no bioma Cerrado, difere da região hidrográfica do empreendimento, visto estar localizado nas regiões hidrográficas do São Francisco e do Paraná. Considerando que a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, os representantes do ICMBio apresentaram de forma



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

verbal alteração da proposta de redestinação do recurso para aplicação do montante de R\$75.316,51 (setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) para implementação da **EE Serra Geral do Tocantins**, que atende aos critérios. A nova proposição foi aprovada pelo Comitê.

3.1.7) UHE Xingó. Processo de CA n.º 02001.008621/2012-07. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$14.840.470,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta reais). O Órgão Gestor requer a redestinação do montante correspondente R\$2.553.281,26 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) anteriormente reservado ao PN do Catimbau, EE de Uruçuí-Una e PN Nascentes do Rio Parnaíba, para aplicação na regularização fundiária do **PN Serra da Canastra**. Considerando que o valor da compensação em questão é considerado volume excepcional, podendo ser alocado para qualquer unidade de conservação federal de proteção integral, o CCAF delibera pela aprovação da proposta de redestinação.

3.1.8) UHE Santo Antônio do Jari. Processo de CA n.º 02001.001114/2012-34. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$3.697.919,99 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), sendo requerida a redestinação do montante de R\$2.706.552,46 (dois milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), originalmente reservado à EE do Jari e ao PN Montanhas do Tumucumaque, para ser aplicado da seguinte forma nas UCs federais: a) **PN do Jamanxim**, o montante de R\$116.059,96 (cento e dezesseis mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para implementação; b) **EE Terra do Meio**, o montante de R\$2.590.492,50 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para implementação. Considerando que a decisão quanto a divisão da compensação ambiental em questão coube ao CCAF, na análise da proposta de redestinação foram considerados os atuais critérios utilizados para destinação de montante médio de recursos. Desta forma, verificou-se que as unidades de conservação localizam-se no mesmo bioma, na mesma região hidrográfica e abrange pelo menos uma fitofisionomia afetada pelo empreendimento. O CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

3.1.9) UHE Santa Clara. Processo de CA n.º 02001.000733/2005-82. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo requerida a redestinação do montante de R\$304.183,09 (trezentos e quatro mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos), originalmente reservado à criação de UCPIs e à EE Serra Geral do Tocantins, para a regularização fundiária do PN São Joaquim. A UHE Santa Clara localiza-se no bioma Mata Atlântica e na região hidrográfica do Paraná. Já o PN São Joaquim, apesar de também situar-se no bioma Mata Atlântica, difere da região hidrográfica do empreendimento, visto estar localizado na região hidrográfica do Uruguai. Considerando que a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, os representantes do ICMBio apresentaram de forma verbal alteração da proposta de redestinação do recurso para aplicação do montante de R\$304.183,09 (trezentos e quatro mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos) para regularização fundiária do **PN dos Campos Gerais**, UC que atende aos critérios de redestinação. A nova proposição foi aprovada pelo Comitê.

3.1.10) UHE Queimado. Processo de CA n.º 02001.003671/2014-51. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sendo requerida a redestinação do montante de R\$115.224,28 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), originalmente reservado ao PN Grande Sertão Veredas, para a regularização fundiária do **PN Serra da Canastra**. Verificou-se que tanto a UHE Queimado quanto o PN Serra da Canastra localizam-se no bioma Cerrado e na região hidrográfica do São Francisco. Considerando que a proposta atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

3.1.11) Produção e Escoamento de Óleo e Gás dos Campos de Bijupirá e Salema, Bacia de Campos – Bacia de Campos – Shell. Processo de CA n.º 02001.007018/2012-08. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$7.062.000,00 (sete milhões e sessenta e dois mil reais), sendo requerida a redestinação do montante de R\$1.439.454,93 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), originalmente reservado à criação de UCPI Marinha, para a implementação do **PN Serra da Bocaina**. A proposta atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, recursos oriundos de empreendimentos costeiros-marinhos podem ser redestinados para quaisquer unidades de conservação situadas em qualquer ecorregião marinha, incluindo a unidade de conservação beneficiada. Durante a reunião, os representantes do ICMBio ressaltaram que o PN Serra da Bocaina possui recursos de outras compensações ambientais para a ação de regularização fundiária. O CCAF delibera pela proposição do Órgão Gestor.

3.1.12) Sistema de Produção de Petróleo no Campo de Piranema, Bacia do Sergipe – Alagoas. Processo de CA n.º 02001.005757/2014-19. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$6.896.208,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e oito reais), sendo requerida a redestinação do montante de R\$119.021,27 (cento e dezenove mil, vinte e um reais e vinte e sete centavos), originalmente reservado à criação de UCPI no Sergipe, para a implementação da **RB Comboios**. Considerando que a proposta atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, recursos oriundos de empreendimentos costeiros-marinhos podem ser redestinados para quaisquer unidades de conservação situadas em todas as ecorregiões, incluindo a unidade de conservação beneficiada, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

3
L
M
[Assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

170 **3.1.13) Rodovia BR 230 Trecho: Aguiarnópolis e Luzianópolis/TO. Processo de CA n.º**
171 **02001.005758/2014-63.** Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz
172 o montante de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo requerida a reddestinação do montante de
173 R\$325.326,74 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos),
174 originalmente reservado à criação de UCPIs, para a implementação do **PN de Brasília**. O valor mais alto a
175 ser reddestinado deve-se à atualização do recurso. Verificou-se que tanto a Rodovia BR 230 Trecho:
176 Aguiarnópolis e Luzianópolis quanto o PN de Brasília localizam-se no bioma Cerrado e na região
177 hidrográfica do Tocantins-Araguaia. Considerando que a proposta atendeu aos critérios estabelecidos pelo
178 Comitê, reddestinação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está
179 localizado, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

180 **3.1.14) LT Colinas – Sobradinho. Processo de CA n.º 02001.001861/2014-34.** Segundo levantamento do
181 ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$2.820.534,88 (dois milhões,
182 oitocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo requerida a
183 reddestinação do montante de R\$77.249,11 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze
184 centavos), originalmente reservado à criação de UCPI na região do Tocantins, para a implementação do **PN**
185 **Serra da Capivara**. Verificou-se que tanto a LT Colinas - Sobradinho quanto o PN Serra da Capivara
186 localizam-se no bioma Caatinga e na região hidrográfica do São Francisco. Considerando que a proposta
187 atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, reddestinação para UCs no mesmo bioma e região
188 hidrográfica onde o empreendimento está localizado, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do
189 Órgão Gestor.

190 **3.1.15) BR 156/AP, Trecho Rio Tracajuba – Oiapoque. Processo de CA n.º 02001.001091/2013-49.**
191 Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de
192 R\$1.223.634,72 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois
193 centavos), sendo requerida a reddestinação do montante de R\$75.210,77 (setenta e cinco mil, duzentos e dez
194 reais e setenta e sete centavos), originalmente reservado à RB Piratuba, FN do Amapá e EE Maracá-Jipioca,
195 para a aplicação em ações nas seguintes UCs: a) **RB Nascentes da Serra do Cachimbo**, o montante de
196 R\$59.432,12 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos) para implementação;
197 b) **FN do Amapá**, o montante de R\$15.778,65 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e
198 cinco centavos) para implementação. Verificou-se que tanto a LT Colinas - Sobradinho quanto as UCs
199 beneficiadas localizam-se no bioma Amazônia e na região hidrográfica Amazônica. Considerando que a
200 proposta atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, reddestinação para UCs no mesmo bioma e região
201 hidrográfica onde o empreendimento está localizado, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do
202 Órgão Gestor.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

203 **3.1.16) LT 750KV – Foz – Ivaiporã. Processo de CA n.º 02001.001811/2013-76.** Segundo levantamento
204 do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$ 1.155.058,00 (um milhão,
205 cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais), sendo requerida a redestinação do montante de
206 R\$1.622.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil reais), originalmente reservado ao PN Ilha
207 Grande, para a regularização fundiária do PN São Joaquim. O valor mais alto a ser redestinado deve-se à
208 atualização do recurso. A LT Foz - Ivaiporã localiza-se no bioma Mata Atlântica e na região hidrográfica do
209 Paraná. Já o PN São Joaquim, apesar de também situar-se no bioma Mata Atlântica, difere da região
210 hidrográfica do empreendimento, visto estar localizado na região hidrográfica do Uruguai. Considerando
211 que a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs no mesmo
212 bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, os representantes do ICMBio
213 apresentaram de forma verbal alteração da proposta de redestinação do recurso para aplicação do montante
214 de R\$1.622.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil reais) para regularização fundiária do PN dos
215 Campos Gerais, UC que atende aos critérios de redestinação. A nova proposição foi aprovada pelo
216 Comitê.

217 **3.1.17) Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste**
218 **Setentrional. Processo de CA n.º 02001.000884/2013-41.** Segundo levantamento do ICMBio, o valor total
219 da compensação ambiental perfaz o montante de R\$21.120.000,00 (vinte e um milhões e cento e vinte mil
220 reais). O Órgão Gestor requer a redestinação do montante correspondente R\$3.053.722,80 (três milhões,
221 cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) anteriormente reservado à criação de
222 UCPI, PN Chapada Diamantina, EE Urucuí-Una e PN do Catimbau, para aplicação nas seguintes unidades
223 de conservação: a) **RB Gurupi**, o montante de R\$2.953.722,80 (dois milhões, novecentos e cinquenta e
224 três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para implementação; b) **PN do Jamanxim**, o
225 montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para implementação. Durante a reunião, os representantes do
226 Órgão Gestor informaram que as UCs beneficiadas integram o Programa Arpa, existindo recurso para o
227 plano de manejo destas. Quanto aos aspectos fundiários, ficou acertada a apresentação de documento
228 atualizando as informações fundiárias das unidades. Considerando que o valor da compensação em questão
229 é considerado volume excepcional, podendo ser alocado para qualquer unidade de conservação federal de
230 proteção integral, o CCAF delibera pela aprovação da proposta de redestinação, mediante a apresentação de
231 documento com situação fundiária da RB Gurupi.

232 **3.1.18) Terminal Portuário da Embraport. Processo de CA n.º 02001.001588/2012-86.** Segundo
233 levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$2.675.227,75
234 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos),
235 sendo requerida a redestinação do montante de R\$1.293.555,55 (um milhão, duzentos e noventa e três mil,
236 quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), originalmente reservado à criação de
237 UCPI e à EE Tupinambás, para a regularização fundiária do PN Serra do Itajaí. O Terminal Portuário da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

Embraport localiza-se no bioma Mata Atlântica e na região hidrográfica do Atlântico Sudeste. Já o PN Serra do Itajaí, apesar de também situar-se no bioma Mata Atlântica, difere da região hidrográfica do empreendimento, visto estar localizado na região hidrográfica do Atlântico Sul. Considerando que a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, os representantes do ICMBio apresentaram de forma verbal alteração da proposta de redestinação do recurso para aplicação do montante de R\$1.293.555,55 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para regularização fundiária do PN Itatiaia, UC que atende aos critérios de redestinação. A nova proposição foi aprovada pelo Comitê.

3.1.19) Gasoduto Catu – Carmópolis. Processo de CA n.º 02001.000484/2014-16. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$2.889.086,25 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo requerida a redestinação do montante de R\$459.224,25 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), originalmente reservado à criação de UCPI na Bahia, para a regularização fundiária do PN Serra do Itajaí. O Gasoduto Catu - Carmópolis localiza-se no bioma Mata Atlântica e na região hidrográfica do Atlântico Leste. Já o PN Serra do Itajaí, apesar de também situar-se no bioma Mata Atlântica, difere da região hidrográfica do empreendimento, visto estar localizado na região hidrográfica do Atlântico Sul. Considerando que a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, os representantes do ICMBio apresentaram de forma verbal alteração da proposta de redestinação do recurso para aplicação do montante de R\$459.224,25 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) para regularização fundiária do PN da Serra das Lontras, UC que atende aos critérios de redestinação. A nova proposição foi aprovada pelo Comitê.

3.1.20) Rodovia SC 410 – Trecho: BR 101/Armação Piedade/ Gov. Celso Ramos. Retirado de pauta por falta de informações acerca do processo.

3.1.21) Gasoduto Cacimbas – Catu (GASCAC). Processo de CA n.º 02001.000485/2014-61. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$15.639.606,25 (quinze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos). O Órgão Gestor requer a redestinação do montante correspondente R\$10.579.716,59 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), para tanto, requer que parte do recurso seja redestinada pela regra do volume excepcional e o restante conforme critérios para redestinação definidos pelo CCAF. Assim, propõe que o montante correspondente a 30% do recurso da compensação ambiental no valor de R\$4.691.881,88 (quatro milhões, seiscentos e noventa um mil, oitocentos e oitenta um reais e oitenta e oito centavos) seja dividido da seguinte forma: a) PN Serra da Canastra, o montante de

65
66
67
68
69
70
71



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

272 R\$1.563.960,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e três
273 centavos) para regularização fundiária; b) PN Serra do Pardo, o montante de R\$1.563.960,63 (um milhão,
274 quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) para
275 implementação; c) RB Nascentes da Serra do Cachimbo, o montante de R\$1.563.960,63 (um milhão,
276 quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) para implementação.
277 Quanto ao valor restante de R\$5.887.834,71 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e
278 trinta e quatro reais e setenta e um centavo), a serem redestinados conforme os critérios para redistribuição,
279 foi proposta a seguinte divisão: a) PN Serra do Itajaí, o montante de R\$4.458.294,22 (quatro milhões,
280 quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para
281 regularização fundiária; b) Resex Baía do Iguape, o montante de R\$1.429.540,49 (um milhão, quatrocentos
282 e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) para implementação. O
283 GASCAC localiza-se no bioma Mata Atlântica e nas regiões hidrográficas do Atlântico Leste e do Atlântico
284 Sudeste. Já o PN Serra do Itajaí, apesar de também situar-se no bioma Mata Atlântica, difere da região
285 hidrográfica do empreendimento, visto estar localizado na região hidrográfica do Atlântico Sul; quanto a
286 Resex Baía do Iguapé é diretamente afetada pelo empreendimento. Considerando que a proposta para
287 destinação do montante de R\$4.458.294,22 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e
288 noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) no que se refere ao PN Serra do Itajaí não atendeu aos
289 critérios estabelecidos pelo Comitê, redistribuição para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o
290 empreendimento está localizado, os representantes do ICMBio apresentaram de forma verbal alteração da
291 proposta de redistribuição. Sendo aplicado o montante de R\$5.887.834,71 (cinco milhões, oitocentos e
292 oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo) nas seguintes UCs: **PN da Serra**
293 **das Lontras**, o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para regularização fundiária; **PN**
294 **Itatiaia**, o montante de R\$1.458.294,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e
295 noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para regularização fundiária; **RESEX Baía do Iguape**, o
296 montante de R\$1.429.540,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e
297 quarenta e nove centavos) para implementação. Quanto a proposição do ICMBio para redistribuição do
298 recurso relativo ao montante de 30% do valor da compensação, o CCAF delibera pela aprovação da
299 proposta de redistribuição para as seguintes UCs: R\$4.691.881,88 (quatro milhões, seiscentos e noventa um
300 mil, oitocentos e oitenta um reais e oitenta e oito centavos) seja dividido da seguinte forma: a) **PN Serra da**
301 **Canastra**, o montante de R\$1.563.960,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e
302 sessenta reais e sessenta e três centavos) para regularização fundiária; b) **PN Serra do Pardo**, o montante
303 de R\$1.563.960,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e
304 três centavos) para implementação; c) **RB Nascentes da Serra do Cachimbo**, o montante de
305 R\$1.563.960,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e três



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

centavos) para implementação. As propostas foram aprovadas pelo Comitê, devendo o ICMBio esclarecer o motivo de não aplicar na regularização fundiária e plano de manejo da Resex Baía do Iguape.

3.1.22) UTE Candiota Fase A e B. Processo de CA n.º 02001.001860/2014-90. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$1.650.112,31 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e doze reais e trinta e um centavos), sendo requerida a redesignação do montante de R\$143.912,56 (cento e quarenta e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), originalmente reservado à criação de UCPI em Campos Sulinos, para a regularização fundiária do PN Serra Geral. A UTE Candiota Fase A e B localiza-se no bioma Pampa e na região hidrográfica do Atlântico Sul. Já o PN Serra Geral, apesar de também situar-se na região hidrográfica do Atlântico Sul, difere do bioma, visto estar localizado na Mata Atlântica. Considerando que a proposta não atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redesignação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, os representantes do ICMBio apresentaram de forma verbal alteração da proposta de redesignação do recurso para aplicação do montante de R\$143.912,56 (cento e quarenta e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) para regularização fundiária do PN da Lagoa do Peixe, UC que atende aos critérios de redesignação. A nova proposição foi aprovada pelo Comitê.

3.1.23) LT 230KV Teresina I - Teresina II. Processo de CA n.º 02001.003232/2006-39. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo requerida a redesignação do montante de R\$75.218,23 (setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos), originalmente reservado à criação de UCPI no Delta do Parnaíba, para a implementação do PN da Serra da Capivara. Verificou-se que tanto a LT Teresina I e II quanto o PN da Serra da Capivara localizam-se nos biomas Cerrado e Caatinga e na região hidrográfica do Parnaíba. Considerando que a proposta atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redesignação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

3.1.24) LT Presidente Dutra – Teresina II. Processo de CA n.º 02001.003232/2006-39. Segundo levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$1.232.030,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e trinta reais), sendo requerida a redesignação do montante de R\$645.355,45 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), originalmente reservado ao PN Nascentes do Rio Parnaíba, para a implementação do PN da Serra da Capivara. Verificou-se que tanto a LT Presidente Dutra - Teresina II quanto o PN da Serra da Capivara localizam-se nos biomas Cerrado e Caatinga e na região hidrográfica do Parnaíba. Considerando que a proposta atendeu aos critérios estabelecidos pelo Comitê, redesignação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o empreendimento está localizado, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

340 **3.1.25) Gasoduto Bolívia-Brasil (TGB). Processo de CA n.º 02001.008622/2012-43.** Segundo
341 levantamento do ICMBio, o valor total da compensação ambiental perfaz o montante de R\$3.750.000,00
342 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo requerida a redestinação do montante de
343 R\$796.444,75 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco
344 centavos), originalmente reservado ao PN Bodoquena e ao PN Superagui, para a regularização fundiária do
345 **PN Aparados da Serra.** Verificou-se que tanto o Gasbol quanto o PN Aparados da Serra localizam-se no
346 bioma Mata Atlântica e na região hidrográfica do Atlântico Sul. Considerando que a proposta atendeu aos
347 critérios estabelecidos pelo Comitê, redestinação para UCs no mesmo bioma e região hidrográfica onde o
348 empreendimento está localizado, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

349 **4) Informes e Encerramento.** Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às
350 dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. A presente Ata foi lavrada por mim, Katia Adriana de Souza,
351 assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
MMA/SECEX	Luciano Oliva Patrício	Luciano O. Patrício
MMA/SBF	Moara Menta Giasson	Moara Menta Giasson
ICMBio/DIMAN	Lilian Hangae	Lilian Hangae
ICMBio/DISAT	Carla Michelle Lessa	Carla Michelle Lessa

Brasília, 10 de dezembro de 2015